

LEI Nº 2047/78
de 25 de julho de 1978

Autoriza o Executivo a receber do Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros procedentes do F.N.D.U. e abrir crédito especial no valor de Cr\$ 3.461.175,00, destinado à elaboração de projetos e parte das obras do anel viário e travessia externa de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, procedentes do F.N.D.U., no valor de Cr\$ 3.461.175,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e cento e setenta e cinco cruzeiros).

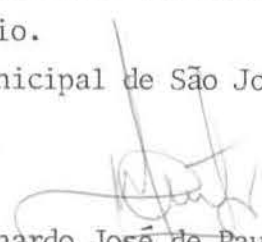
Artigo 2º - Os recursos financeiros destinar-se-ão à elaboração dos projetos e construção de parte do anel viário e travessia externa de São José dos Campos, ficando o Prefeito autorizado a assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário para a obtenção dos recursos financeiros, com as cláusulas e condições adotadas pela referida Secretaria, de comum acordo com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Artigo 3º - Para o cumprimento das obrigações desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.461.175,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e cento e setenta e cinco cruzeiros), com recursos de que trata o art.1º.

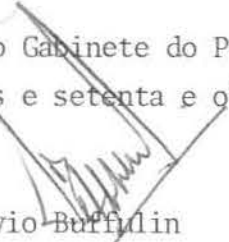
Artigo 4º - Os recursos serão movimentados através da agência local do Banco do Brasil S/A.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffalin
Chefe de Gabinete